



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Obras e Serviços de Conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica	01	01	R\$ 249.978,97	R\$ 249.978,97

1.2 - O presente termo de referência tem por objeto a **conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica da Torre de Radiocomunicação Troncalizada, situada na região do morro Alto Saco em Guarapari.**

1.3 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma físico-financeiro para execução das obras, encontra-se no Ítem 02, parágrafo “c” e Ítem 4 da Ordem de Venda/Contrato 4001572901, expedido pela Distribuidora de Energia EDP.

“ 2 - Cronograma físico-financeiro para execução das obras:

c) A conclusão da obra se dará em até 365 dias, após o seu início, em conformidade com a REN nº1000/2021 e ao Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo.

4. Ao aprovar o orçamento de conexão você poderá formalizar um pedido com o intuito de antecipação do prazo para a conclusão das obras, para avaliação da EDP, nos termos do Artigo 86 e seguintes da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021. Exercida essa opção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a EDP formalizará resposta.”

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando à natureza das atividades desenvolvidas pela SESP/ES, que envolve, dentre outras:

- (a) A normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado;
- (b) Ações de prevenção e extinção de incêndios, prestação de socorros públicos e salvamentos;
- (c) A defesa das garantias individuais e das propriedades pública e particular;
- (d) A permanente articulação com os demais órgãos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- (e) O cumprimento da lei, o livre exercício dos poderes constituídos e a garantia das instituições;
- (f) O auxílio e ação complementar às autoridades da Justiça e da segurança nacional;

2.2 - Justifica-se a contratação com a EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, por ser a fornecedora/objeto desta solicitação no Estado do Espírito Santo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades com iluminação e climatização de ambientes, funcionamento de equipamentos de informática e de segurança, além de outros equipamentos elétricos e eletrônicos, que compõem toda a infraestrutura da estação repetidora de radiocomunicação da SESP, instalada na torre situada na região de Alto Saco em Guarapari, na qual faz parte do projeto de expansão e modernização do sistema troncalizado de radiocomunicação para atender as agências de segurança pública estadual, no tocante a comunicação operacional de rádio, contrato 028/2021 do processo 2021-HXTV3 e contrato 028/2022 do processo 2022-43BM6.

2.3 - Tendo em andamento o Projeto de reaparelhamento e modernização do sistema de radiocomunicação da Segurança Pública no Estado do Espírito Santo, na qual busca uma maior integração e disponibilidade de recursos de comunicação, proporcionando maior agilidade e possibilidades de resposta mais ágeis e eficientes no combate à criminalidade e assistência a defesa social em todo território capixaba, a infraestrutura do sistema troncalizado é compartilhada entre as diversas agências de segurança pública estadual, tais como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Científica, SESUS através da Polícia Penal, e IASES.

2.4 - A torre de radiocomunicação de Guarapari faz parte do escopo do projeto de ampliação e modernização do sistema troncalizado da SESP. Esta torre encontra-se funcionando apenas através de placas solares, que por sua vez, em tempos de chuva e

céu nublado, tem seu funcionamento comprometido, as placas solares por sua vez é de caráter relevante, porém para funcionar como sistema de backup de energia, devendo a torre ser alimentada de energia principal provida do sistema elétrico de distribuição EDP. Vale ressaltar que esta torre de rádio faz parte do Projeto estratégico do governo, com o objetivo de trazer melhorias significativas na comunicação operacional das forças de segurança pública Estadual.

2.5 – Importante salientar que a torre situada no morro Alto Saco em Guarapari, possui o contrato de Comodato, que estará compondo o processo, válido por 10 anos, podendo ser prorrogável. Dentre as responsabilidades aplicáveis ao comodatário, cabe-se destatar conforme descrito no termo do contrato, *parágrafo 3.2.9 “Quando aplicáveis as despesas referentes ao fornecimento de água, **energia elétrica**, IPTU e outras taxas para área a ser utilizada ou imóvel, serão de responsabilidade do comodatário, observando-se a necessidade de se instalar no imóvel os equipamentos de aferição correspondentes”*. Portanto cabe o cumprimento por parte do comodante, viabilizar a conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica para atender a torre de rádio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.6 – Tendo como objetivo a funcionalidade plena do sistema troncalizado, faz-se necessário a conexão da torre de radiocomunicação ao sistema de distribuição de energia elétrica EDP, considerando que a referida torre funciona utilizando links de dados, integrada ao sistema troncalizado de radiocomunicação, comunicando-se mutuamente com as demais torres que compõem o projeto.

2.7 - Vale ressaltar que a EDP é a agência de energia elétrica que disponibiliza o serviço nas localidades onde se encontra a torre supracitada, considerando-se neste caso tratar-se de abertura de processo de contratação por inexigibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de obra de infraestrutura para atender o fornecimento de energia elétrica da torre de radiocomunicação situada no morro Alto Saco em Guarapará, na qual compõe o sistema troncalizado de radiocomunicação operacional das forças de segurança estadual, conforme diagrama abaixo que retrata o link de comunicação entre as torres.

Considerando o ciclo de vida do objeto, na qual visa a interligação do sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica EDP ES Distribuidora de Energia. A instalação desta infraestrutura possibilitará o fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para a torre de rádio de comunicação, atendendo as forças de segurança pública, a nível de missão crítica.

O consumo estimado mensal de energia elétrica será de aproximadamente 6380KWh.

Abaixo podemos observar o diagrama de comunicação das torres no sistema troncalizado de radiocomunicação, na qual comprova o nível de grande relevância da torre situada no morro Alto Saco. Haja vista que a torre possui comunicação através de link de dados, com a torre de Fonte Grande, principal site repetidor do sistema troncalizado, na qual está interligado ao Master Site da SESP.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Abaixo, fotos da torre e abrigo do site repetidor de radiocomunicação de Guarapari.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A empresa EDP ES DISTRIB DE ENERGIA, é a empresa fornecedora de energia elétrica para as torres de rádio já existentes que compõem o sistema troncalizado de radiocomunicação no Estado do Espírito Santo, demonstrando eficiência comprovada neste tipo de atividade.

3.2 - Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ:28.152.650/0001-71 detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Espírito Santo.

5. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO

5.1 - O fornecimento de energia elétrica deve seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

5.2 - Será realizado na forma de contratação realizada por inexigibilidade de licitação, haja vista, a EDP – Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.3 - **Serviços de interligação do sistema** de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da EDP.

Instalar 01 transformador monofásico de 37,5kva

Instalar 2794 metros de rede primária

Instalar 54 postes

Substituir 01 poste

Elaborado o orçamento dos serviços, que resultou no valor de R\$ 257.139,19 sendo que, **o valor de R\$ 249.978,97** é da responsabilidade da SESP, e o valor de R\$ 7.160,22 de responsabilidade da **EDP**, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

Abaixo o orçamento prévio detalhado, relação de obras e serviços:

Material a Instalar R\$ 122.637,38

Mão de Obra R\$ 135.195,03

PIS/PASEP R\$ 0,00

COFINS R\$ 0,00

Material a Retirar R\$ 693,22-

Custo Total R\$ 257.139,19

Serviços de Terceiros R\$ 0,00

Participação EDP R\$ 7.160,22

Participação do cliente SESP = R\$ 249.978,97

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Garantir o cumprimento dos serviços de instalação dos materiais e equipamentos constantes no contrato/orçamento emitido pela EDP, documento inserido no processo na peça #04. Garantir o fornecimento de energia elétrica de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios da Legislação Ambiental em vigor.

6.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Efetuar o pagamento da fatura emitida pela contratada, referente aos serviços elencados no orçamento, conforme as necessidades levantadas para atender a demanda de fornecimento de energia elétrica da torre de radiocomunicação de Guarapari.

7.2 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da contratada às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias, dentro dos horários especificados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.3 - Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.
- 7.5 - Notificar a contratada, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato.
- 7.6 - Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da contratada, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados.
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- 7.9 - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada.
- 7.10 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo contratante.
- 7.11 - A fiscalização da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;
- 7.12 - O contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da nota fiscal ou fatura, que será inserida no processo, conferida e atestada pelo setor requisitante, de acordo com o orçamento emitido pela EDP, também inserido no processo.
- 8.2 - Constatada qualquer incorreção na nota fiscal ou fatura, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Vitória/ES, 14 de Agosto de 2024.

Reginaldo da Silveira Silva
Gestor de Programas e Projetos – GTIC/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência.

João Siqueira do Nascimento
Gerente - GTIC/SESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REGINALDO DA SILVEIRA SILVA
GESTOR PROGRAMAS E PROJETOS FG-PROG
GTIC - SESP - GOVES
assinado em 16/08/2024 14:26:50 -03:00

JOÃO PAULO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GTIC - SESP - GOVES
assinado em 16/08/2024 14:34:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/08/2024 14:34:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REGINALDO DA SILVEIRA SILVA (GESTOR PROGRAMAS E PROJETOS FG-PROG - GTIC - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NBL18Z>